



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

11

DECRETO Nº 5.858 , DE 21 DE Jan DE 1988

Retifica o Decreto nº 5.768, de 24 de setembro de 1987

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 13.113/87,

## D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam retificadas na forma abaixo descrita as seguintes glebas declaradas de utilidade pública pelo Decreto nº 5.768, de 24 de setembro de 1987, para fins de servidão administrativa, glebas essas necessárias à implantação de rede coletora de esgoto domiciliar:

GLEBA 02 - Faixa de terreno com um perímetro de 417,79m, pertencente a Ângelo Mariotto e outros, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 6.5.005.206.001.

Inicia-se no ponto 7, segue com rumo 42º18'21"NE numa distância de 62,43m, até o ponto E; deflete à esquerda 42º10'01"NE, numa distância de 79,83m, até o ponto I; deflete à esquerda 42º54'57"NE, numa distância de 45,50m, até o ponto L; deflete à direita 65º58'18"NE, numa distância de 19,40m, até o ponto N, confrontando com a área remanescente; do ponto N deflete à direita 18º20'45"SE, numa distância de 2,03m, confrontando com a rua João Mariotto, até o ponto O; deflete à direita 66º06'07"SW, numa distância de 18,93m, até o ponto M; deflete à esquerda 43º13'22"



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

esquerda  $42^{\circ}00'46''$ SW, numa distância de 61,87m, até o ponto 8<sup>12</sup>,  
confrontando com: Propriedade de Sebastião dos Santos, ou quem  
de direito, cadastrada sob o BC 6.5.005.143.001; Timóteo Roberto  
Marcondes, ou quem de direito, cadastrada sob o BC 6.5.005.166.001,  
Rua Pedro Borelli, Luiza Capelete, ou quem de direito, cadastrada  
sob o BC 6.5.005.167.001; Gilvanete Paula da Silva, ou quem de  
direito, cadastrada sob o BC 6.5.005.198.001; Rua Antonio Olivei  
ra Santos Areão, Antonio Almeida, ou quem de direito, cadastrada  
sob o BC 6.5.005.216.001; do ponto 8 deflete à direita  $38^{\circ}29'28''$   
NW, numa distância de 2,12m, confrontando com área pertencente à  
Prefeitura Municipal, até o ponto 2 inicial perfazendo uma área -  
de  $378,63m^2$ .

GLEBA 03 - Faixa de terreno com um perímetro de 1.567,03m, pertencente a Ângelo Mariotto e outros, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 6.5.005.206.001:

Inicia-se no ponto A', segue com rumo  $42^{\circ}45'36''$ NE, numa distância de 127,54m, até o ponto D'; deflete à direita  $42^{\circ}52'25''$ NE, numa distância de 78,10m, até o ponto F'; deflete à direita  $42^{\circ}54'40''$ NE, numa distância de 76,05m, até o ponto H; deflete à direita  $42^{\circ}51'28''$ NE, numa distância de 92,12m, até o ponto J'; deflete à direita  $42^{\circ}54'39''$ NE, numa distância de 57,49m, até o ponto M'; deflete à direita  $42^{\circ}47'21''$ NE, numa distância de 72,59m, até o ponto O'; deflete à direita  $23^{\circ}55'49''$ SE, numa distância de 360m, até o ponto P'; deflete à esquerda  $44^{\circ}23'18''$ NE, numa distância de 2,00m, até o ponto Q'; deflete à esquerda  $24^{\circ}13'07''$ NW, numa distância de 5,68m, até o ponto R'; deflete à esquerda  $45^{\circ}51'01''$ NW, numa distância de 76,72m, até o ponto T' :

4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0192) 32-3111

13

até o ponto X'; deflete à esquerda 38º42'16"SW, numa distância de 200m, até o ponto Z'; deflete à esquerda 45º27'31"SE, numa distância de 152,82m, até o ponto U'; deflete à direita 45º33'04"SE, numa distância de 41,90m, S'; deflete à direita 45º52'50"SE, numa distância de 76,84m, até o ponto N'; deflete à direita 45º52'10"SE, numa distância de 73,04m, até o ponto L'; deflete à esquerda 42º57'48"SW, numa distância de 57,90m, até o ponto I'; deflete à esquerda 42º51'40"SW, numa distância de 92,07m, até o ponto G'; deflete à esquerda 42º47'43"SW, numa distância de 94,99m, até o ponto E'; deflete à esquerda 42º57'51"SW, numa distância de 79,61m, até o ponto C'; deflete à esquerda 42º50'50"SW, numa distância de 126,68m, até o ponto B'; deflete à esquerda 34º11'25"SE, numa distância de 2,22m, até o ponto A' inicial, con frontando com a Rua Jorge O. M. Motta; Propriedade de Ângelo Ma riotto e irmãos, ou quem de direito, cadastrada sob BC 6.5.005.139.001; Propriedade de José Borges Toledo, ou quem de direito, cadastrada sob BC 6.5.005.138.001; Propriedade de Ivanise Padoan, ou quem de direito, cadastrada sob BC 6.5.005.130.001; Rua Oscar Severiano dos Anjos; Propriedade de Benedito Carlos Padoan, cadas trada sob BC 6.5.005.129.001; Propriedade de Ivanise Padoan, ou quem de direito, cadastrada sob BC 6.5.005.112.001; Rua Aristides Marques; Propriedade de Francisco Padoan, ou quem de direito, cadastrada sob BC 6.5.005.111.001; Propriedade de Francisco Pa doan, ou quem de direito, cadastrada sob o BC 6.5.005.088.001; Rua Otávio Rodrigues de Souza; Propriedade da Mitra Diocesana de Taubaté, ou quem de direito, cadastrada sob BC 6.5.005.211.001; Propriedade de Sakuo Ujihara, ou quem de direito, cadastrada sob

W  
F



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

14

GLEBA 04 - Faixa de terreno com um perímetro de 49,20m, pertencente a Ângelo Mariotto e outros, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 6.5.005.206.001.

Inicia-se no ponto X', com rumo  $47^{\circ}04'30''$ NW, numa distância de 25,50m, confrontando com área remanescente até o ponto X''; deflete à esquerda  $42^{\circ}55'30''$ SW, numa distância de 2,00m, confrontando com Propriedade de Fumio Oda, ou quem de direito, até o ponto Z''; deflete à esquerda  $47^{\circ}05'15''$ SE, numa distância de 22,70m, confrontando com área remanescente, até o ponto Z'; deflete à esquerda  $38^{\circ}42'16''$ NE, numa distância de 2,00m, confrontando com área remanescente, até o ponto X' inicial, perfazendo uma área de 44,20m<sup>2</sup>.

GLEBA 05 - Faixa de terreno com um perímetro de 285,97m, pertencente a Fumio Oda, ou quem de direito, cadastrada no INCRA.

Inicia-se no ponto X'', com rumo  $47^{\circ}04'30''$ NW, numa distância de 54,25m, até o ponto A''; deflete à esquerda  $47^{\circ}15'42''$ NW, numa distância de 86,19m, até o ponto B'', confrontando com área remanescente do ponto B''; deflete à esquerda  $47^{\circ}08'39''$ SW, numa distância de 2,00m, confrontando com Propriedade de Casa do Menor, ou quem de direito, até o ponto C''; deflete à esquerda  $47^{\circ}10'17''$ SE, numa distância de 86,97m, até o ponto Y''; deflete à direita  $47^{\circ}05'15''$ SE, numa distância de 54,56m, até o ponto Z'', confrontando com área remanescente; do ponto Z'', deflete à esquerda  $42^{\circ}56'55''$ NE, numa distância de 2,00m, confrontando com propriedade de Ângelo Mariotto e outros, até o ponto X'' inicial, perfazendo uma área de 279,90m<sup>2</sup>.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

15

GLEBA 06 - Faixa de terreno com um perímetro de 161,56m pertencente à Casa do Menor, ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 6.5.005.209.001.

Inicia-se no ponto B", com rumo 34º33'13"NW, numa distância de 78,58m, confrontando com área remanescente, até o ponto E"; deflete à esquerda 8º43'18"SW, numa distância de 2,04m, confrontando com propriedade do Movimento Shalon da Diocese de Taubaté, ou quem de direito, até o ponto D"; deflete à esquerda 34º25'08"SE, numa distância de 78,94m, confrontando com área remanescente, até o ponto C"; deflete à esquerda 51º02'26"NE, numa distância de 2,02m, confrontando com propriedade de Fumio Oda, ou quem de direito, até o ponto B" inicial, perfazendo uma área de 151,16m<sup>2</sup>.

GLEBA 07 - Faixa de terreno com um perímetro de 494,51m pertencente ao Movimento Shalon da Diocese de Taubaté, ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 6.5.005.210.001.

Inicia-se no ponto E" com rumo 34º23'00"NW, numa distância de 16,91m, até o ponto F"; deflete à esquerda 53º50'00"NW, numa distância de 55,08m, até o ponto H"; deflete à direita 31º59'00"NW, numa distância de 66,19m, até o ponto J"; deflete à direita 31º12'00"NW, numa distância de 79,99m, até o ponto M"; deflete à direita 11º54'00"NE numa distância de 27,72m, até o ponto P"; confrontando com área remanescente; do ponto P" deflete à esquerda 75º40'00"NW, numa distância de 1,94m, confrontando com a Avenida José Bento de Monteiro Lobato, até o ponto O"; deflete à esquerda 11º53'00"SW, numa distância de 28,29m, até o ponto N"; deflete à esquerda 31º03'00"SE, numa distância de 79,65m, até o

Handwritten signature or initials.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

16

tância de 55,06m, até o ponto G"; deflete à direita 34º25'00"SE , numa distância de 15,29m, até o ponto D" confrontando com área remanescente; do ponto D" deflete à esquerda 80º45'00"NE, numa distância de 2,05m, confrontando com propriedade da Casa do Menor, ou quem de direito, até o ponto E" inicial, perfazendo uma área de 467,67m<sup>2</sup>.

GLEBA 08 - Faixa de terreno com um perímetro de 763,52m pertencente à Mitra Diocesana de Taubaté, ou quem de direito , cadastrada nesta Prefeitura sob BC 6.5.005.211.001.

Inicia-se no ponto Q", segue com rumo 23º30'00"SE , numa distância de 129,11m, até o ponto B"; deflete à direita 23º28'00"SE, numa distância de 69,76m, até o ponto C"; deflete à direita 6º37'00"SE, numa distância de 94,12m, até o ponto F" , deflete à esquerda 18º38'00"SE, numa distância de 87,23m, até o ponto H" , confrontando com área pertencente a Sakuo Ujihara, ou quem de direito; do ponto H" deflete à direita 72º26'00"SW, numa distância de 2,00m, confrontando com a Rua João Paduan, até o ponto G"; deflete à direita 18º46'00"NW, numa distância de 87,27m, até o ponto E"; deflete à direita 6º28'00"NW, numa distância de 93,99m, até o ponto D"; deflete à esquerda 23º28'00"NW, numa distância de 69,74m, até o ponto A"; deflete à esquerda 23º26'00"NW, numa distância de 128,38m, até o ponto P' , confrontando com área remanescente; do ponto P' deflete à direita 44º23'00"NE, numa distância de 2,00m, confrontando com propriedade de Ângelo Mariotto e outros, até o ponto Q' inicial, perfazendo uma área de 761,66m<sup>2</sup>.

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

17

ARTIGO 2º - Nos termos do artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a servidão de que trata o presente decreto é declarada de natureza urgente, para efeito de prévia imissão de posse.

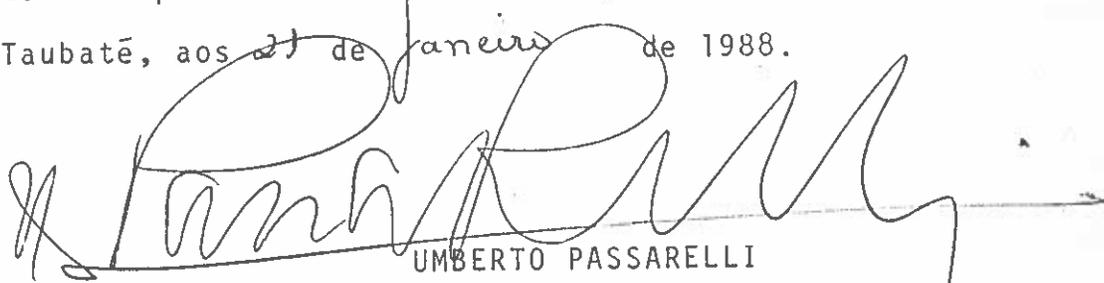
ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de janeiro de 1988, 343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
JOSE BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de janeiro de 1988.

  
UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO